WWW.CRICIUMA.SC.GOV.BR
DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO

Nº 2896 – Ano 13 Sexta-feira, 21 de janeiro de 2022 Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....1
Extratos de Contratos.....7
Atas.....11
Avisos de Licitações.....13
Aviso de Alteração da Data de Abertura.....14
Aviso de Retificação.....14

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SF/nº 006/22, de 3 de janeiro de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município de Criciúma no exercício de 2022, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do provável excesso de arrecadação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, I, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II – Da Organização e Estrutura dos Orçamentos, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária n 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.084: Frota Municipal
Modalidade: 4.4.90.00.00 0164 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 0164 – Transferências Voluntárias – Estado / Outros (não relacionados à educação / saúde / assistência social)
Código reduzido da despesa: 202

Art.2º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento na Unidade Frota Municipal, para a suplementação do Projeto/Atividade abaixo discriminado, por conta do provável excesso de arrecadação proveniente de Transferências Especiais do Estado, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), como segue:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Proj./Ativ. 1.084: Frota Municipal
Modalidade:4.4.90.00.00.0164 (202) – Aplicações Diretas.....R$ 700.000,00

TOTAL.....R$ 700.000,00

Art.3º Os recursos destinados a abertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior, correrão por conta da arrecadação das Transferências Especiais, conforme Portaria nº 413/SEF – 13/10/2021, publicado no diário oficial do Estado de Santa Catarina nº 21.625 de 13/10/2021, cujos recursos serão creditados na conta corrente de titularidade da Prefeitura Municipal de Criciúma nº 21.270-9, da Agência 3226-3 do Banco do Brasil.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas de capital por conta da suplementação de que trata o artigo 1º desta Lei ficam condicionadas e limitadas à arrecadação efetiva dos recursos.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 3 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

ACF/dam/erm.

DECRETO SF/nº 041/22, de 3 de janeiro de 2022.

Regulamenta a Lei Complementar *nº 423, de 03 de dezembro de 2021, que concede incentivos econômicos e benefícios fiscais.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05/07/1990, bem como pela Lei Complementar *nº 423, de 03 de dezembro de 2021*,

DECRETA:

Art.1° O requerimento de incentivos econômicos e benefícios fiscais, de que trata o § 7°, do Art. 1° da Lei Complementar 423/21, quando versar de novas empresas/entidades que se estabeleçam no Município, poderá ser formalizado em nome da pessoa física que se disponha a iniciar o empreendimento.

Parágrafo único. No caso do *caput* deste artigo, o projeto de Lei de que trata o § 2°, do Art. 1° da Lei Complementar 423/21 que conceder o incentivo econômico e/ou o benefício fiscal, somente será encaminhado à Câmara de Vereadores após a emissão do alvará de funcionamento da empresa.

Art.2° O requerimento de incentivos econômicos e benefícios fiscais, de que trata o § 7°, do Art. 1° da Lei Complementar 423/21, quando versar de empresas/entidades que ampliem suas instalações, deverá ser feito até a data da emissão da Licença de Construção.

Art.3° O benefício previsto no inciso VI, do Art. 3°, da Lei Complementar 423/21, quando concedido a empresa que amplie suas atividades, será aplicado sobre o que exceder a média aritmética dos faturamentos declarados nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores a data da concessão do benefício, devidamente corrigidos monetariamente pelo índice aplicável à correção dos tributos municipais.

§1º A média corrigida monetariamente que trata o *caput* deste artigo, será igualmente corrigida, a cada mês, até o fim do benefício.

§2º Para contribuintes não optantes pelo Simples Nacional, o valor do benefício será descontado do valor do ISS a pagar mensalmente;

§3º Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar o comprovante de pagamento do DAS em até 30 dias após o vencimento, para que se proceda à restituição dos valores pagos a maior.

Art.4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.
Criciúma, 3 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário da Fazenda

PTS/lpv/cbm.

DECRETO SG/nº 048/22, de 03 de janeiro de 2022.

Cria nova classificação orçamentária – modalidade de aplicação e fonte de recurso, abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município, na entidade Prefeitura Municipal de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos de Emenda Parlamentar Individual e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2022 – Lei Municipal nº 8.018 de 13 de dezembro de 2021.

Considerando os dispositivos contidos na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 – Lei Municipal Nº 7.965/2021, em especial o contido no Capítulo II - **Da Organização e Estrutura dos Orçamentos**, artigo 3º e seguintes;

Considerando os termos dos parágrafos 1, 2 e 3, do Prejulgado Nº 1794, resultante da Decisão Plenária Nº 1087/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;

Considerando que a inclusão no Orçamento Anual de Modalidade de Aplicação e Fonte de Recurso na classificação orçamentária, não caracteriza alteração orçamentária do tipo abertura de crédito adicional especial,

DECRETA:

Art.1º Fica incluído no Orçamento Municipal a classificação orçamentária (modalidade de aplicação e fonte de recurso), a qual passa integrar o Orçamento Municipal, com a seguinte estrutura orçamentária:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Funcional Programática: 17.512.1017.1.076
Projeto/Atividade 1.076: Canalizações e Drenagens
Modalidade:4.4.90.00.00 0778 – Aplicações Diretas
Fonte de Recurso: 778 – Emendas Parlamentares Individuais – Transferência com Finalidade Especifica / Superávit de Exercícios Anteriores
Código Reduzido da despesa: 185

Art.2º Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Unidades Canalização e Drenagens por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 1.680.250,56 (Um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos) para a suplementação do Projeto/Atividade discriminado, conforme abaixo especificado:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana

Projeto/Atividade 1.076 – Canalização e Drenagens
Modalidade: 185-4.4.90.00.00.00.778 – Aplicações Diretas.....R$ 1.680.250,56

TOTAL.....R$ 1.680.250,56

Parágrafo Único: Os recursos financeiros para suprir o crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º, por conta do superávit financeiro do exercício anterior originado de transferências de recursos financeiros, proveniente da emenda parlamentar n° 202032350006, vinculada à fonte de recurso de Emendas Parlamentares Individuais – Transferências com Finalidade Especifica / Superávit de Exercícios Anteriores, creditados na conta corrente n° 672.013-2, da Ag. 415 do Banco Caixa Econômica Federal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 03 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 081/22, de 13 de janeiro de 2022.

Nomeia Andrey Arrial da Rosa, Assistente de Serviço, DASI-03.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 070/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

ANDREY ARRIAL DA ROSA, CPF 114.967.869-04, matrícula nº 66.100, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assitente de Serviço, símbolo DASI-03, na Diretoria de Logística, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Criciúma, 13 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 083/22, de 13 de janeiro de 2022

Altera cargo do servidor Gustavo Alberton Viana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **GUSTAVO ALBERTON VIANA,** CPF nº 091.897.499-28, matrícula nº 65.650, de Chefe de Divisão, nomeado 05/05/2017 pelo Decreto SG/nº 1088/17, para o cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, na Diretoria de Trânsito e Transporte-DTT, a partir desta data.

Criciúma, 13 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 084/22, de 14 de janeiro de 2022.

Exonera, a pedido, Joice Alves, do cargo de Chefe de Divisão- DASI-02.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando memorando nº 079/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 12 de janeiro de 2022, **JOICE ALVES,** matricula nº 65.257, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, da Secretaria da Fazenda, nomeada em 15/04/2015 pelo Decreto SG/nº 722/15.

Criciúma, 14 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 086/22, de 17 de janeiro de 2022.

Nomeia Bruno Matos Dandolini, Chefe de Divisão, DASI-2.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021 que alterou a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, a Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2015, e a Lei Complementar nº 12, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 071/22, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

NOMEAR,

BRUNO MATOS DANDOLINI, CPF 067.727.169-73, matrícula nº 66.098, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-02, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 17 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 088/22, de 17 de janeiro de 2022.

Concede Gratificação por Atividade Externa – GAE, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis nºs 7.461 de 21/06/2019 e 7.897, de 19/05/2021,

Considerando o Memorando nº 067/2022, da Gerência de Gestão de Pessoas, resolve:

CONCEDER,

a partir de janeiro de 2022, aos seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, a **Gratificação por Atividade Externa – GAE**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), nos termos da Lei nº 7.461/2019:

Matrícula	Nome	Cargo
66.078	Suyane Manganelli Pinto	Assistente de Gestão

Criciúma, 17 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

DECRETO SG/nº 090/22, de 18 de janeiro de 2022.

Revoga o Decreto SG/nº 1703/21 de 15 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIUMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 05/07/90,

Considerando, o Memorando nº 003/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art.1º Fica revogado o Decreto SG/n° 1703/21, de 15 de dezembro de 2022, que instaurou a Sindicância para apuração de possíveis irregularidades de membros do Conselho Tutelar, no que tange a ausência na participação da Capacitação Inicial Unificada de Conselheiros Tutelares de Santa Catarina, conforme consta no Processo Administrativo nº 626942/2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 091/22, de 18 de janeiro de 2022.

Altera a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise do Programa de Regularização Fundiária previsto na Lei Federal n.º 13.465/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o §1º do art. 9º, da Lei Federal 13.465/17, o Decreto SG/nº 733/19, alterado pelo Decreto SG/nº 686/20,

Considerando, o memorando nº 04/2022, da Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve:

ALTERAR

a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise do Programa de Regularização Fundiária previsto na Lei Federal nº 13.465/17, constituída pelo Decreto SG/nº 733/19, alterada pelo Decreto SG/nº 686/20, passando a vigorar com a seguinte redação:

II - Secretaria Municipal de Assistência Social- Departamento de Habitação:

d)**Titular:** Juliano da Silva Deolindo
Suplente: Edilson Medeiros

e)**Titular:** Mikelly da Silva Magnus
Suplente: Arilto da Silva

Criciúma, 18 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm.

DECRETO SG/nº 092/22, de 18 janeiro de 2022

Retifica o cálculo dos proventos de aposentadoria do Decreto SG/nº 781/17, de 11 de abril de 2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 491603 de 06/03/2017 e em vista das irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado no Processo nº @APE 18/0006834,

Considerando, a ausência do Diretor Presidente, conforme o item 2, inciso X do Anexo Único da Lei Complementar nº 053/2007, resolve:

RETIFICAR

o Decreto SG/nº 781/17, que concedeu aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, à **VALDETE BITENCOURT PEREIRA,** matrícula nº 55.142**,** CPF nº 376.537.179-34, Técnica em Enfermagem, lotada com 40 horas semanais na Secretaria, na parte referente ao cálculo dos proventos da inatividade que passa a ser o seguinte:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
Salário de Contribuição	***R$ 2.838,54***

Cálculo da média das 80 maiores contribuições = R$ 1.750,39

Fator da Proporcionalidade	***34,10% da média***	
Total dos proventos	**R$**	**596,88**

O valor da remuneração mensal corresponde a um salário mínimo vigente no país, conforme art. 201, § 2º, da CF		
Remuneração mensal	**R$**	**937,10**

Criciúma, 18 janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
TEREZINHA BARABAS CÓRDOVA - Gerente Administrativo Financeiro do CRICIÚMAPREV

cbm/erm.

DECRETO SG/nº 096/22, de 19 de janeiro de 2022

Altera cargo da servidora Lislaine Cristina Goulart.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:0

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LISLAINE CRISTINA GOULART,** CPF nº 033.450.379-55, matrícula nº 65.362, de Chefe de Divisão, nomeada em 14/04/2016 pelo Decreto SG/nº 537/16, para o cargo em comissão de Chefe de Departamento, símbolo DASI-1, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 19 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado Por Incorreção)

DECRETO SG/nº 097/22, de 19 de janeiro de 2022

Altera cargo da servidora Laura Cesca Luciano.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 445, de 21 de dezembro de 2021, resolve:

ALTERAR

o cargo em comissão da servidora **LAURA CESCA LUCIANO,** CPF nº 089.265.079-63, matrícula nº 66.029, de Assistente de Gestão, nomeada em 16/04/2021 pelo Decreto SG/nº 727/21, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

Criciúma, 19 de janeiro de 2022.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário-Geral

DAM/cbm

(Republicado Por Incorreção)

Extratos de Contratos

Governo Municipal de Criciúma

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/PMC/2022.

Pregão Presencial Nº 378/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**
Objetivo: contratação de empresa especializada em corte de grama, poda de árvores e limpeza dos inços dos pisos dos pátios e jardins e manutenção das pinturas dos muros e meios fios das Escolas Municipais e demais locais sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais).**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 03/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Luan Biléssimo Marriot.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/PMC/2022

Pregão Presencial nº. 369/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **JHR SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME**
Objetivo: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em educação cientifica e tecnológica para capacitação dos profissionais da educação e implantação de salas de ciência e tecnologia personalizadas nas escolas municipais EMEB PROFESSOR MARCÍLIO DIAS DE SAN THIAGO e EMEB PROFESSOR VILSON LALAU pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 197.064,00 (Cento e noventa e sete mil sessenta e quatro centavos).**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 04/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelas sócias, Hellen da Silva Zago e Janaina Antunes dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/PMC/2022

Dispensa de Licitação 408/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA INDUSTRIA CARBONÍFERA DE SANTA CATARINA - SATC**
Objetivo: Elaboração do projeto de ampliação da Mina de Visitação Octávio Fontana, localizada no Município de Criciúma – SC.
Valor Global: **R$384.390,86 (Trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e oitenta e seis centavos).**
Prazo de vigência: **360 (trezentos e sessenta dias) dias corridos**.
Assinatura: 05/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo Diretor, Fernando Luiz Zancan.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/PMC/2022

Tomada de Preços 345/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
Objetivo: execução de serviços técnicos especializados para **elaboração de 11 (onze) projetos executivos de pontes de concreto armado nos locais abaixo relacionados, dentro do território do Município de Criciúma-SC**,
Valor Global: **R$152.071,12 (Cento e cinquenta e dois mil e setenta e um reais e doze centavos).**
Prazo de vigência: **300 (trezentos) dias corridos**.
Assinatura: 07/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Adão dos Santos e Sergio Francisco da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/PMC/2022

Pregão Presencial 368/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **ARILDO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA**
Objetivo: contratação de empresa especializada em fornecimento e em serviços de instalação de materiais e equipamentos relacionados a infraestrutura de redes de comunicação lógica, necessários para atender as demandas de diversas unidades pertencentes a Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 120.708,07 (Cento e vinte mil setecentos e oito reais e sete centavos).**
Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.
Assinatura: 07/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Arildo de Sena Motta e Eliene Miranda Motta.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/PMC/2022

Pregão Presencial 358/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Objetivo: aquisição de usinas de processamento e classificação de resíduos sólidos urbanos, em atendimento ao Fundo de Saneamento Básico – FUNSAB, do município de Criciúma/SC.

Valor Global: **R$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).**
Prazo de vigência: **31/12/2022**.
Assinatura: 10/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Lucas Lippel.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/PMC/2022

Pregão Eletrônico 344/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **MD CONTROLE DE PRAGAS LTDA**
Objetivo: contratação de empresa especializada no desentupimento de fossas, rede coletora de esgotos, filtros anaeróbicos, sumidouros e caixas de gorduras das escolas e sedes da Rede Municipal de Ensino de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 80.590,00 (Oitenta mil quinhentos e noventa reais).**
Prazo de vigência: **12 (doze) meses**.
Assinatura: 10/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Hillari Silva dos Santos e Neri Alves dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/PMC/2022

Pregão Presencial 342/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **CONSULTRAN ENGENHARIA LTDA**
Objetivo: execução de serviços técnicos especializados necessários para elaboração de estudos técnicos e de projetos viários e de mobilidade urbana, em 5 (cinco) importantes cruzamentos nos bairros Universitário e Pinheirinho, a fim de mitigar os problemas relacionados ao alto número de conflitos veiculares, bicicletas, pedestres e trem, garantindo as melhorias de segurança aos motoristas e pedestres do Município de Criciúma-SC.
Valor Global: **R$ 122.900,00 (Cento e vinte e dois mil e novecentos reais).**
Prazo de vigência: **300 (trezentos) dias corridos**.
Assinatura: 10/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Emerson Dias Gonçalves e Vanessa Stadler Arruda Gonçalves.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/PMC/2022

Pregão Presencial 352/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI**
Objetivo: contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de software para implementação de rotinas administrativas baseadas nos atendimentos de consumidores e fornecedores, com todos os trâmites de forma eletrônica, com implantação, treinamento de usuários e suporte técnico, para atender as demandas do PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor) de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 161.000,00 (Cento e sessenta e um mil reais).**
Prazo de vigência: **prazo para implantação do software + 12 (doze) meses**.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Rodrigo Cassula Medeiros.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/PMC/2022

Concorrência 232/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA**
Objetivo: execução de serviços necessários à realização das obras de implantação da macrodrenagem na bacia do Rio Criciúma, trecho entre as ruas João Cechinel e Osvaldo Hulse, bairro Pio Corrêa – município de Criciúma-SC.
Valor Global: **R$ 12.587.752,28 (Doze milhões quinhentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).**
Prazo de vigência: 60 meses consecutivos ou até o recebimento definitivo da obra, o que ocorrer primeiro.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelos sócios, Moacir Fernandes Participações Ltda e TSF Participações Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/PMC/2022

Dispensa de Licitação 366/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **MAESTRIA PERICIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**
Objetivo: prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, bem como, elaboração de projeto básico/termo de referência e acompanhamento na realização de certame licitatório visando à execução de licitação para a concessão de áreas públicas para exploração de publicidade do município de criciúma.
Valor Global: **R$ 27.650,00 (Vinte e sete mil seiscentos e cinquenta reais).**
Prazo de vigência: 06 (seis) meses.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo Diretor Sr. Clovis Girardelo.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/PMC/2022

Pregão Presencial 370/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **SORELLA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA**
Objetivo: contratação de empresa especializada para manutenção de vidros e esquadrias do Paço Municipal Marcos Rovaris no município de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Guilherme Silveira Manenti.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/PMC/2022

Pregão Presencial 371/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **MEGA ESCRITORIO COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI**
Objetivo: contratação de empresa especializada para a manutenção de cadeiras de escritório, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pela sócia, Samira Daniela Gonçalves Fraga.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/PMC/2022

Pregão Presencial 385/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **GUILHERME WATERKEMPER ZOCCHE**
Objetivo: contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de grades, guarda-corpo, corrimãos, portões/portas e janelas, em atendimento as necessidades das escolas e órgãos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais).**
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 11/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Guilherme Waterkemper zocche.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/PMC/2022

Pregão Presencial 374/PMC/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Contratada: **APICEBR COMERCIAL EIRELI**
Objetivo: aquisição de eletrodomésticos, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC.
Valor Global: **R$ 158.325,00 (Cento e cinquenta e oito mil trezentos e vinte e cinco reais).**
Prazo de vigência: 31/12/2022.
Assinatura: 13/01/2022
Signatários: Pelo Município o Sr. CLÉSIO SALVARO – Prefeito, pela empresa, pelo sócio, Hideraldo Luiz Pietsch.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 04 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 361/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 622471)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para elaboração do projeto arquitetônico/urbanístico e complementares para a implantação do PARQUE TURÍSTICO E ECOLÓGICO DO MIRANTE DO MORRO CECHINEL, localizado no bairro Mina Brasil, Município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia vinte, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº 361/PMC/2021, da única empresa habilitada: **CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**. A empresa se encontrava devidamente representada neste ato, e já credenciada na primeira sessão. Aberta a sessão pela Presidente, foi apresentado aos membros da comissão e representante presente o envelope da proposta de preços devidamente lacrado, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura do envelope de nº 2, com a proposta de preços da licitante habilitada, a qual foi rubricada pela Comissão. Lido em voz alta, constatou o seguinte valor:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	R$236.473,68

Não tendo mais atos a praticar, o(a) Presidente informou ao(s) presente(s) da SUSPENSÃO da sessão, para encaminhamento da(s) proposta(s) de preços ao órgão demandante, para ser(em) conferida(s) e analisada(s) pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2022.

KARINA TRES Presidente | **ANTONIO DE OLIVEIRA** Membro-Secretário | **OSMAR CORAL** Membro

CGM ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - BRUNO BIANCHIN MACHADO - Sócio administrador

---

ATA 03 DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 364/PMC/2021

(Processo Administrativo Nº. 624360))

ATA DA REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA SELEÇÃO DE EFPC DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA - COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS, DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.
OBJETO: Seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC para administração de plano de benefícios previdenciários em favor dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Criciúma - SC.

Às nove horas, do dia 20, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, após certificados da inexistência de recursos interpostos em face do relatório preliminar, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 12 de janeiro de 2022, reuniram-se, em ambiente virtual, os quatro membros do Comitê de Acompanhamento e Seleção do Município, designada pelo Decreto SG/n° 1415/21 de 22 de setembro de 2021, para declarar que a BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL sagrou-se vencedora do processo seletivo, logrando o direito de celebração do Convênio o qual formalizará a adesão do Município ao plano de benefícios previdenciários desta EFPC. O Presidente deu por encerrada a sessão da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê.

FELIPE BORUSIEWICZ TAVARES - Presidente - Matrícula 57.257
ANA CRISTINA SOARES FLORES YOUSSEF - Membro - Matrícula 55.141
CAMILA MEDEIROS NUNES - Membro - Matrícula 55.193
JOSIANI INES BOMBAZAR - Membro - Matrícula 54.680

ATA 01 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 384/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 626330)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessárias a realização das obras de implantação de pavimentação asfáltica na RODOVIA PEDRO MANOEL PEREIRA, trecho do bairro Demboski (Criciúma-SC), à RodoviaSC-443 (Morro da Fumaça), numa extensão de 2.512,00m. **(TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – GOVERNO ESTADO DE SANTA CATARINA).**
Às quatorze horas, do dia vinte, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes e abertura processamento e julgamento, do edital de Concorrência nº. 384/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que as impugnações impetradas foram devidamente respondidas. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: SETEP CONSTRUÇÕES S.A. - CNPJ – 83.665.141/0001-50 e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ – 12.218.083/0001-79. As empresas encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas nesta sessão. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos presentes onde nada declararam. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitantes presentes, constatou-se que todas as empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** de ambas as empresas ou seja: **SETEP CONSTRUÇÕES S.A e BCL EMPREENDIMENTOS LTDA**. Os representantes legais, ao aporem suas assinaturas nesta Ata, desistem expressamente do prazo recursal com relação a primeira fase, fato que possibilita o prosseguimento do certame. Em seguida passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas. Foram as mesmas analisadas e rubricadas por todos. Constataram-se os seguintes resultados globais:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.118.093,11
2º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R$ 4.129.871,33

Não tendo mais atos a praticar, a Presidente informou aos presentes da **SUSPENSÃO** da sessão, para encaminhamento das propostas de preços a Secretaria de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, para serem conferidas e analisadas pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e ordenou que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pelas licitantes presentes, que aceitaram de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela Presidente e membros da CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2022.

KARINA TRES Presidente | **ANTÔNIO DE OLIVEIRA** Membro-Secretário | **OSMAR CORAL** Membro

SETEP CONSTRUÇÕES S.A - ANDRÉ ZANATTA LOCKS - Representante legaL
BCL EMPREENDIMENTOS LTDA - RICARDO SANT'ANA PACHECO - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 388/PMC/2021

(Processo Administrativo nº. 625628)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 1, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços necessários à realização das obras de revitalização da PRAÇA DO BAIRRO BOA VISTA, com área total de 2.536,68m², localizada na rua Silvino Rovaris, Município de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte, do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n°

142/21 de 1º de fevereiro de 2021, para recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação de habilitação – envelope nº 1, correspondente a 1ª fase da Tomada de Preços Nº 388/PMC/2021. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolou tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME – CNPJ – 08.786.577/0001-82; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA – CNPJ – 82.691.296/0001-07 e CONSTRUTORA NELGUI LTDA – CNPJ – 03.851.496/0001-03. Somente a empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS se encontrava devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente procedeu à separação dos Envelopes Nºs 1 e 2. Deu-se em sequência, a abertura do envelope de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente. Foi franqueada a palavra ao presente, onde o Sr.º MARCIO AUGUSTO DELA VEDOVA representante legal da empresa MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME onde nada declarou. Após concluída a análise e conferência da documentação por parte da Comissão e licitante presente, constatou-se que a empresa CONSTRUTORA NELGUI LTDA apresentou a CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA, solicitada no item 4.1.7., com prazo de validade vencido. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA – ME e EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA CROCETA LTDA** e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **CONSTRUTORA NELGUI LTDA**. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "Proposta de Preços" aos Srs. Membros da Comissão e representante presente que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos vinte dias do mês de janeiro do ano de 2022.

KARINA TRES	**ANTÔNIO DE OLIVEIRA**	**OSMAR CORAL**
Presidente	Membro-Secretário	Membro

MS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME - MARCIO AUGUSTO DELA VEDOVA - Sócio administrador

Avisos de Licitações

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMC/2022

(Processo Administrativo N°626545)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica dos prédios públicos do Município, Fundo Municipal de Saúde e Rede Municipal de Educação de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 03 de fevereiro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no Paço Municipal Marcos Rovaris, sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 19 DE JANEIRO DE 2022.

VAGNER ESPÍNDOLA RODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/PMC/2022

(Processo Administrativo N°627845)

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de plataforma elevatória tipo tesoura em atendimento a Secretaria Municipal de Educação do município de Criciúma/SC.

DATA/HORA DE ABERTURA: Dia 03 de fevereiro de 2022 às 14h00min.

LOCAL: Via BLL pelo link **(https://bllcompras.com/Home/Login)**

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

Criciúma/SC, 20 de janeiro de 2022.

VALMIR DAGOSTIM - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Alteração da Data de Abertura

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 407/PMC/2021

Processo Administrativo Nº. 627770

O **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** comunica que, por interesse público e conveniência administrativa, prorroga a data de abertura do Edital acima epigrafado, para o **dia 04/02/2022 às 09h00min.**

CRICIÚMA-SC, 20 de janeiro de 2022.

MAURICIO BACIS GUGLIELMI - DIRETOR DE LOGÍSTICA (assinado no original)

Aviso de Retificação

FMS – Fundo Municipal de Saúde

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/FMS/2021

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo o registro de preços de fórmulas alimentares e dietas, para aquisições futuras em atendimento da Rede Municipal de Saúde de Criciúma/SC., é feita a seguinte **RETIFICAÇÃO**:

Fica excluído o item 11 do edital para readequação do descritivo.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “MARCOS ROVARIS”, 20 de janeiro de 2022.

ACÉLIO CASAGRANDE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE(Assinado no original)